

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **ALESSANDRA MILANI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.053.468/0001-02, Inscrição Estadual nº 10200022-60, com sede na Avenida Maringá, 1354, Bloco D, unidade 06 - Pinhais - PR, CEP: 83.324-442, telefone: (41) 3012-4563, e-mail: licitação.cadastro@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MILANI**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4933667-5, residente e domiciliada na Cidade de Pinais-PR, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 024/2018-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MONITOR** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 024/2018-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 278/2017-SGJ-TA (PROTOCOLO 48430/2017) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	Preço Unitário	Preço Total Estimado
4.	Monitor de 21" Widescreen Cota Reservada do item 3 – 8,7% da sua quantidade original – participação exclusiva ME/EPP. Marca: LG. Modelo: 22MP55PQ + ADAPTADOR DP.	113	Unidade	667,50	75.427,50

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 75.427,50 (setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva enviada ao SIASG em 24/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 5.4. O detentor da Ata de Registro de Preços terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação da Ata de Registro de Preços, para retirar as amostras impressas de cada item licitado no Serviço de Almoxarifado do Órgão e mais 10 (dez) dias úteis a contar da retirada dessas amostras impressas para confeccionar e entregar 01 (uma) prova de cada item licitado, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência, para análise e aprovação pelo Serviço de Almoxarifado do Órgão.
- 5.5. O não cumprimento dos prazos poderão ensejar as penalidades previstas no item 15.3.2 do edital.
- 5.6. As amostras impressas e as provas deverão ser retiradas e entregues no Prédio do Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Pará – Serviço de Almoxarifado, sito na Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém-Pará, no horário de 8 às 14h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e

dias de expediente facultados, ocorrendo por conta da licitante vencedora todas as despesas de retirada, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento, e não poderão ser descontadas do total do material adquirido, sendo vedado ao Órgão responsabilizar-se pelo encaminhamento das amostras e provas aprovadas e/ou rejeitadas, mesmo que seja por sedex a cobrar.

- 5.7. A partir da entrega das provas pela licitante vencedora, o Ministério Público do Estado do Pará terá até 05 (cinco) dias úteis para comunicar à empresa sobre a aprovação/reprovação das provas, sendo concedido mais 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação para a empresa providenciar as correções e à entrega de novas provas que se fizerem necessárias, caso as primeiras provas não tenham sido aprovadas.
- 5.8. Ultrapassado o prazo concedido para retirada das amostras e entrega e/ou correção das provas sem que a empresa providencie tais exigências, considerar-se-á como inexecução total da ARP, devendo ser chamada a empresa que apresentar a segunda melhor proposta que também for
- 5.9. As provas serão devolvidas ao fornecedor, que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação formal, para recolher o material, eximindo-se o Ministério Público do Estado do Pará de qualquer ônus por inutilização ou danos decorrentes de testes efetuados no produto, sendo vedado à FISCALIZAÇÃO responsabilizar-se pelo encaminhamento dos bens aprovados e/ou rejeitados, mesmo que seja por sedex a cobrar.
- 5.10. As provas não recolhidas no prazo estipulado será dado destino que melhor convier pelo Ministério Público do Estado do Pará, a critério do Serviço de Almoxarifado.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 24 do Decreto Estadual 1.887/2017, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:
- 6.2.1.1. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2.2. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.126.1434.8326 - Gestão de Tecnologia da Informação do Ministério Público

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0112-Receita Patrimonial 0312 – Receita Patrimonial

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

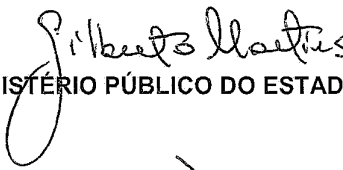
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 31 de julho de 2018.

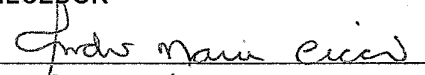

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


ALESSANDRA MILANI EPP
COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:


RG: 4989377 - PC/PA.

RG:


2067 1066 PA

ERRATA

NA PORTARIA Nº 038/2018/MPC/PA, PUBLICADA NO DOE Nº 33.599, DE 17/4/2018, PÁG. 64,

On-de se lê:

"...20 a 29/06/2018..."

Leia-se:

"...22 a 29/06/2018..."

Protocolo: 345990

NA PORTARIA Nº 177/2018/MPC/PA, PUBLICADA NO DOE Nº 33.636, DE 13/6/2018, PÁG. 80,

On-de se lê:

"...ficando 20 (vinte) dias..."

Leia-se:

"...ficando 21 (vinte e um) dias..."

Protocolo: 345984

NA PORTARIA Nº 147/2018/MPC/PA, PUBLICADA NO DOE Nº 33.619, DE 17/5/2018, PÁG. 65,

On-de se lê:

"...15 de maio de 2017"

Leia-se:

"...15 de maio de 2018"

Protocolo: 346008

NA PORTARIA Nº 145/2018/MPC/PA, PUBLICADA NO DOE Nº 33.619, DE 17/5/2018, PÁG. 65,

On-de se lê:

"...15 de maio de 2017"

Leia-se:

"...15 de maio de 2018"

Protocolo: 346001

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 13:58 horas do dia 02 de agosto de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr^a SILAINE KARINE VENDRAMIN, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2018/222236, Pregão nº 00006/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (Café em pó, leite em pó, açúcar refinado e adoçante líquido), conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: A. ALCANTARA & CIA LTDA, CNPJ 20.290.559/0001-00, tendo como valor negociado a quantia de R\$ 4.289,50 (Quatro mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

* O procedimento em sua íntegra poderá ser acessado no site: www.comprasnet.gov.br/consulta

Protocolo: 345679

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 14:00 horas do dia 02 de agosto de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr^a SILAINE KARINE VENDRAMIN, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2018/119004, Pregão nº 00007/2018. OBJETO: Registro de preço para aquisição de material permanente - Microcomputadores, conforme condições, quantidades e especificações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e propostas comerciais.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:

- OUTRECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.353.109/0001-87, tendo como valor unitário negociado em:

* R\$ 3.595,00 (Três mil e oitocentos e oitenta e seis reais), para o Item 01- Microcomputador com software e a quantidade de 50 (cinquenta) unidades.

* Para o Item 02- Microcomputador (Servidor), cancelado na adjudicação. Motivo: As empresas que apresentaram propostas não atenderam as especificações constantes do instrumento convocatório, restando o certame como fracassado.

* O procedimento em sua íntegra poderá ser acessado no site: www.comprasnet.gov.br/consulta

Protocolo: 345687

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 5723/2018-MP/PJ

A Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o Contrato nº 026/2016-MP/PA, firmado entre este Órgão Ministerial e a empresa BARROS & MANSANO LTDA -EPP, que têm como objeto a execução de obra de engenharia para reforma das Promotorias de Justiça de Marabá-PA, com adequação da acessibilidade (Lote III);

CONSIDERANDO que foi instaurado procedimento de apuração de responsabilidade da empresa BARROS & MANSANO LTDA -EPP, devido a atrasos, recorrentes, na execução da obra que acarretaram na sua paralisação, inobservância de orientações da fiscalização do MP/PA e de normas de segurança dos trabalhadores pela não utilização de uniformes e equipamentos de proteção individual, bem como, limpeza precária no local da obra e ausência de resposta aos questionamentos feitos pelo Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a conduta da empresa, caracterizou o descumprimento das Cláusulas Oitava, subitens 8.1.1, 8.2, 8.3 e Décima Segunda, subitem 12.2.2, do Contrato nº 026/2016-MP/PA, o que impõe à aplicação da penalidade de MULTA, com base na Cláusula Décima Quarta, subitem 14.3.2, do Contrato mencionado, c/c art. 87, II, da Lei 8.666/93 e, também, à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ PELO PERÍODO DE UM ANO, nos termos da Cláusula Décima Quarta, subitem 14.4.1, I, c/c art. 87, III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a lesividade e reprovabilidade da conduta da Contratada, somada à consecução do interesse público; CONSIDERANDO os princípios da legalidade e da razoabilidade;

RESOLVE:

I - Aplicar, à Empresa BARROS & MANSANO LTDA -EPP, a sanção de MULTA, no valor de R\$ 106.879,98 (cento e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), com base na Cláusula Décima Quarta, subitem 14.3.2, do Contrato nº 026/2016-MP/PA, c/c art. 87, II, da Lei 8.666/93;

II - Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ PELO PERÍODO DE UM ANO, nos termos da Cláusula Décima Quarta, subitem 14.4.1, I, c/c art. 87, III da Lei 8.666/93;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 02 de agosto de 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ministério Público do Estado do Pará

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 345795

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 5423/2018-MP/PJ

Designa o Gestor da Parceria do projeto intitulado "Gestão de Conflitos Territoriais Rurais nos municípios de Santarém e Castanhal".

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, norteador das atividades da Administração Pública, contido no art. 37, caput, da Constituição da República, que impõe a todo agente público o dever de realizar suas atribuições com presteza e rendimento funcional satisfatório;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, em seu art. 68, estabelece que toda atividade do Ministério Público obedecerá aos princípios do planejamento estratégico e operacional que possibilite a obtenção do melhor resultado social da execução de suas funções institucionais, o permanente aprimoramento da prestação dos seus serviços e a racionalidade da disposição e utilização dos seus recursos materiais, humanos, tecnológicos e financeiros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 2015, de 14 de dezembro de 2015, em seu inciso VI, do art. 2º, estabelece a designação, por ato publicado em meio oficial de comunicação, de um gestor, o qual será um agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.835, de 05 de setembro de 2017, que regulamenta regras e procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Pública do Estado do Pará e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação e para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, na execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, será processado de acordo com Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.835, de 05 de setembro de 2017, que em seu Inciso I do art. 4º, dispõe que compete aos

titulares de órgãos e entidades estaduais designar o Gestor da parceria;

CONSIDERANDO a necessidade de firmar termos de colaboração e fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Ministério Público Estadual com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um Gestor da parceria, agente público, responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDWALDO LOPES DA SILVA para exercer a função de Gestor da parceria celebrada com a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO (FAPEAD), CNPJ 06.145.017/0001-13, que tem por objeto a execução do projeto Gestão de conflitos territoriais rurais, que visa modernizar a gestão fundiária, agrária e ambiental, na 1ª e 2ª Regiões Agrárias do Estado do Pará, que tem sede em Castanhal e Santarém, respectivamente, por meio da expansão do Sistema de Informações Geográficas e Fundiárias - SIGF e da criação e implantação de Câmaras de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários (CTCAF) nas Promotorias de Justiça com atribuição nas referidas Regiões Agrárias.

Art. 2º São atribuições do Gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III - Analisar as atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - Informar ao Procurador-Geral de Justiça a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de julho de 2018

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 345707

ERRATA

ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 047/2018-MP/PA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e ALESSANDRA MILANI EPP (CNPJ/MF nº 79.053.468/0001-02) Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Monitor Nº número da publicação: 345264

ONDE SE LÊ:

Preços Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	Preço Unitário	Preço Total Estimado
4.	Monitor de 21" Widescreen Cota Principal do Item 3 - 91,3% da sua quantidade original - participação aberta. Marca: LG. Modelo: 22MP55PQ + ADAPTADOR DP.	1187	Unidade	650,00	807.150,00

LEIA-SE:

Preços Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	Preço Unitário	Preço Total Estimado
4.	Monitor de 21" Widescreen Cota Reservada do Item 3 - 8,7% da sua quantidade original - participação exclusiva ME/EPP. Marca: LG. Modelo: 22MP55PQ + ADAPTADOR DP.	113	Unidade	657,50	75.292,50

Data da Assinatura: 31/07/2018

Vigência: 03/08/2018 a 02/08/2019

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins
Endereço da Contratada: Avenida Maringá, 1354, Bloco D,
unidade 06 - Pinhais - PR, CEP: 83.324-442, telefone: (41)
3012-4563, e-mail: licitacao.cadastro@gmail.com

Protocolo: 345811

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº: 043/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de notebook.
Endereço do Edital: Nos sites www.comprasgovernamentais.gov.
br ou www.opga.mp.br.

Observação: UASG: 925980.

Responsável pelo certame: Rafael Rodrigues de Souza

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data de Abertura: 20 de Agosto de 2018

Hora de Abertura: 09h (NOVE) HORAS - HORÁRIO BRASÍLIA

Orçamento: Classificação: 12101.03.126.1434.8326 - Gestão de

Tecnologia da Informação do MP

Elementos: 4490-52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0101-Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Protocolo: 345591

APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO NÚM. DO CONTRATO: 098/2017-MP/PA.

NÚM. DA APOSTILA: 001

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e as CENTRAIS
ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.

Objeto do Contrato: Compra de energia regulada para atender
às necessidades da Promotória de Justiça de Monte Alegre/PA.
Justificativa do Apostilamento: A ratificação do consentimento
do Ministério Público do Estado do Pará na prorrogação do
Contrato nº 098/2017-MP/PA, pelo período de 12 (doze) meses,
conforme disciplinado no subitem 3.3., Cláusula Terceira, Parte
II, do Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, acima
mencionado.

Data de Assinatura: 02/08/2018.

Vigência: 18/09/2018 a 17/09/2019.

Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho,
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Protocolo: 345788

EXTRATO DE APOSTILAMENTO NÚM. DO CONTRATO: 099/2017-MP/PA.

NÚM. DA APOSTILA: 001

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e as CENTRAIS
ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.

Objeto do Contrato: Contratação de uso do sistema de
distribuição para atender ao prédio da Promotória de Justiça de
Monte Alegre/PA.

Justificativa do Apostilamento: A ratificação do consentimento
do Ministério Público do Estado do Pará na prorrogação do
Contrato nº 099/2017-MP/PA, pelo período de 12 (doze) meses,
conforme disciplinado no subitem 3.5., Cláusula Terceira, Parte
II, do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, acima
mencionado.

Data de Assinatura: 02/08/2018.

Vigência: 18/09/2018 a 17/09/2019.

Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho,
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Protocolo: 345789

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA 5725/2018-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas
atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº
074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora JACQUELINE MICHELLA RODRIGUES
ARAUJO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 9992664,
lotada na Promotória de Justiça de Almeirim, a importância de R\$
2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto
Pagamento, período de aplicação 27/07/2018 a 25/09/2018,
conforme abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO

12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos
procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.000,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias,
subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ, Belém, 2 de agosto de 2018.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento
Financeiro

Protocolo: 345603

PORTARIA 5726/2018-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas
atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº
074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO JOSE RIO BARBOSA,
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.513, lotado
no Departamento de Informática, a importância de R\$ 500,00
(quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto
Pagamento, período de aplicação 30/07/2018 a 28/09/2018,
conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.126.1434.8326-Gestão da
Tecnologia da Informação do Ministério Público

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias,
subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ, Belém, 2 de agosto de 2018.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento
Financeiro

Protocolo: 345604

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2018-MP/PJSDA

Promotor de Justiça de São Domingos do Araguaia, com
fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06
e no Art. 4º, Inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07,
torna pública a instauração do Procedimento Administrativo
instaurado pela Portaria nº 005/2017-MP/PJSDA e registrado
sob o número único PA 001/2018-MP/PJSDA que se encontra
à disposição na Promotória de Justiça de São Domingos do
Araguaia-PA, situada na Av. Jarbas Passarinho, nº 293, Centro,
CEP. 68.520-000 - São Domingos do Araguaia - Pará - Fone:
(94) 3332-1206.

Portaria nº 005/2018-MP/PJSDA

Partes: Proprietários de farmácias e drogarias de São Domingos
do Araguaia.

Assunto: "Fiscalizar de forma continuada o cumprimento das
cláusulas do termo de ajustamento de conduta nº 001/2018-MP/
PJSDA "

São Domingos do Araguaia/PA, 01/08/2018

PATRICIA PIMENTEL RABELO ANDRADE - Promotora de Justiça

Protocolo: 345642

EXTRATO DA PORTARIA Nº 41/2018-8ª. PJ AGRÁRIA

A 8ª Promotora de Justiça Agrária da Região de Castanhal,
com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06
e no Art. 4º, Inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP,
de 17/09/07, torna pública a conversão de PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO SEMP Nº 001890-040/2017 que encontra-se a
disposição na Promotória Agrária de Castanhal, situada na Rua
Hernane Lameira, nº 508, Bairro Centro, Castanhal - Pará, Fone
(91) 3721-3780.

Portaria nº 41/2018-8ª. PJ AGRÁRIA

Polo Passivo: REDE CELPA

Assunto: visando apurar incidência de subestações de energia
elétrica sobre territórios quilombolas do Marajó e os impactos
causados sobre as referidas comunidades

ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA - Promotora de Justiça

Protocolo: 346031

EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2018-MP/PJSDA

A Promotora de Justiça de São Domingos do Araguaia, com
fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06
e no Art. 4º, Inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07,
torna pública a instauração do Procedimento Preparatório
instaurado pela portaria nº 006/2018-MP/PJSDA e registrado
sob o número único PP 003/2018-MP/PJSDA que se encontra

à disposição na Promotória de Justiça de São Domingos do
Araguaia, situada na Avenida Jarbas Passarinho, nº 241, Edifício
do Fórum, Centro, CEP. 68.520-000 - São Domingos do Araguaia
- Pará - Fone: (94) 3332-1206.

Portaria nº 006/2018-MP/PJSDA

Investigado: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia
Assunto: "Apurar suposta prática de ato de improbidade
administrativa no município de São Domingos do Araguaia".

São Domingos do Araguaia/PA, 01/08/2018

PATRICIA PIMENTEL RABELO ANDRADE - Promotora de Justiça

Protocolo: 345976

AVISO Nº 22/2018-CSMP

Faço público, a quem interessar possa que a 15ª Sessão Ordinária
do Conselho Superior, realizar-se-á no dia 09 de agosto de 2018,
às 9h, no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Proença de
Moraes", no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público
do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da
Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

ITENS DA PAUTA:

1. Julgamento de Processos:

1.1. Processos de Relatoria da Conselheira ROSA MARIA

RODRIGUES CARVALHO:

1.1.1. Processo nº 003017-040/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Eva Maria Daher Abufaiad

Origem: 8º PJ de Castanhal

Assunto: Apurar notícias de invasão de terras quilombolas por
animais da fazenda São Macário de propriedade da Sra. Eva

Maria Daher Abufaiad.

1.1.2. Processo nº 000238-155/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa

Origem: Promotória de Justiça de Augusto Corrêa

Assunto: Apurar o não pagamento do salário de dezembro de
2016 dos servidores públicos efetivos do Município, com exceção
dos servidores da educação que efetivamente receberam,
como também do não pagamento do salário de dezembro e
do 13º (décimo terceiro) salário de 2016 de alguns servidores
contratados.

1.1.3. Processo nº 002042-116/2013

Requerente(s): Tribunal de Contas dos Municípios do Pará - TCM/PA

Requerido(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém -
SAAEB

Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade
Administrativa da Capital

Assunto: Apurar possíveis irregularidades com relação à
prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Belém - SAAEB, no exercício de 2003.

1.1.4. Processo nº 000012-150/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Luiz Otavio Mota Pereira

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade
Administrativa da Capital Assunto: Apurar denúncia de possíveis
irregularidades envolvendo a Prefeitura Municipal de Belém na
construção de calçadas por empresas sem contrato firmado e
sem identificação nas obras.

1.1.5. Processo nº 000340-116/2013

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saneamento-SESAN

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade
Administrativa da Capital Assunto: Apurar denúncia de possíveis
irregularidades envolvendo a Prefeitura Municipal de Belém em
licitações públicas na SESAN.

1.1.6. Processo nº 000068-012/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Ex-prefeito José Maria Rodrigues Viegas

Origem: PJ de Melgaço

Assunto: Apurar possível ato de improbidade caracterizado pela
contratação de empregada doméstica com recursos públicos,
pelo ex-prefeito José Maria Rodrigues Viegas, no período de
2001-2008.

1.1.7. Processo nº 001170-116/2013

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Companhia Paraense de Turismo - PARATUR

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade
Administrativa da Capital Assunto: Apurar supostas
irregularidades com relação à Inexigibilidade de Licitação nº
09/2012, da Companhia Paraense de Turismo (PARATUR), cujo
objeto é a contratação de empresa especializada na prestação do
serviço de locação de embarcação.

1.1.8. Processo nº 000055-344/2016